

**VIII** - estimular a criação de conselhos, planos e fundos municipais de cultura e conselhos municipais de patrimônio cultural;  
**IX** - promover o intercâmbio cultural com outros Estados e países;  
**X** - ampliar o acesso aos bens culturais;  
**XI** - promover e estimular a produção cultural, artística e manifestações religiosas de cunho cultural das regiões do estado, com a valorização de recursos humanos e conteúdos locais, respeitados os impedimentos constitucionais e legais;  
**XII** - estimular a presença da arte e da cultura no ambiente educacional;  
**XIII** - desenvolver atividades que fortaleçam e articulem a economia da cultura;  
**XIV** - estimular os saberes e fazeres das culturas tradicionais de transmissão oral como parte fundamental da formação cultural fluminense, bem como de seus processos de transmissão na educação formal; e  
**XV** - fomentar as feiras gastronômicas realizadas por meio da comercialização de alimentos em veículos automotores - food trucks, entendidas como manifestações artísticas e culturais regionais, bem como os estudos voltados à área de gastronomia.

## Seção II

### Do Conselho Estadual de Política Cultural

**Art. 3º** - Compete ao Conselho Estadual de Política Cultural:

**I** - propor ações e metas decorrentes das diretrizes e estratégias do Plano Estadual de Cultura, aprovadas pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro;  
**II** - acompanhar e fiscalizar a execução das ações e metas do Plano Estadual de Cultura e propor ajustes necessários;  
**III** - acompanhar e fiscalizar os resultados dos instrumentos de gestão do Sistema Estadual de Cultura;  
**IV** - fazer uma indicação para cada categoria do Prêmio Estadual de Cultura, bem como, de outros prêmios e títulos honoríficos e de reconhecimento a instituições e pessoas por sua atuação nas áreas artística e cultural;  
**V** - participar da elaboração do Plano Plurianual - PPA referente à área de cultura;  
**VI** - propor a realização de encontros e fóruns setoriais e regionais de cultura, com o objetivo de desenvolver planos setoriais e regionais;  
**VII** - avaliar propostas de reformulação dos marcos legais da cultura;  
**VIII** - propor à SECEC as regras para a realização da Conferência Estadual de Cultura e das Conferências Regionais de Cultura;  
**IX** - elaborar e alterar seu Regimento Interno;  
**X** - exercer outras atividades correlatas;  
**XI** - sugerir parâmetros para editais e processos seletivos relativos a ações de estímulo à produção e à difusão de cultura; e  
**XII** - acompanhar e fiscalizar os resultados dos instrumentos de gestão do Sistema Estadual de Cultura.

## Seção III

### Do Conselho Estadual de Tombamento

**Art. 4º** - Compete ao Conselho Estadual de Tombamento:

**I** - a proteção do Patrimônio Cultural do Estado do Rio de Janeiro no que se referem a documentos, obras e locais de valor histórico, artístico e arqueológico, por meio de pareceres sobre Atos de Tombamento de bens de interesse cultural e pronunciamentos quanto a propostas de intervenção para os bens protegidos, na forma do Decreto-Lei Estadual nº 02, de 11 de abril de 1969, e da Lei nº 509, de 03 de dezembro de 1981.

## ANEXO X

### ENTES VINCULADOS E SUPERVISONADOS

**Art. 1º** - A estrutura dos Entes Vinculados e Supervisionados é a seguinte:

- 1.1- Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro- FTMRJ;
- 1.2- Fundação Anita Mantuano de Arte- FUNARJ; e
- 1.3- Fundação Museu da Imagem e do Som- FMIS.

## Seção I

### Da Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro

**Art. 2º** - Compete à Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro:

**I** - planejar, desenvolver, promover e executar a programação e os demais projetos e atividades inerentes ao Teatro Municipal do Rio de Janeiro;  
**II** - planejar e desenvolver as atividades dos Corpos Artísticos do Teatro Municipal do Rio de Janeiro, zelando pelo seu permanente aperfeiçoamento.  
**III** - incentivar, propor e executar planos, programas e projetos que promovam a atualização e o aprimoramento profissional, bem como o desenvolvimento de estudos e pesquisas em seu campo de atuação;  
**IV** - colaborar de forma permanente na criação, divulgação e preservação das manifestações culturais vinculadas às suas áreas de atuação, inclusive mediante intercâmbio com entidades públicas e privadas afins, do país ou do exterior;  
**V** - zelar pelas instalações e equipamentos postos sob sua administração, em particular pelo acervo cultural e artístico reunido em decorrência de suas atividades;  
**VI** - fornecer subsídios e assistir os demais órgãos do Sistema Estadual de Educação e Cultura com vistas à formulação da política cultural do Estado, contribuindo para o planejamento e a execução integradas das atividades educacionais e culturais a cargo do setor público; e  
**VII** - para cumprir as suas finalidades e atribuições, a FTM/RJ poderá firmar convênios, acordos e contratos, com entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, para obter ou prestar apoio assistencial de qualquer natureza, e contratar a prestação de serviços técnicos e artísticos com pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, observado a legislação pertinente, bem como praticar todos os atos inerentes ao desenvolvimento de suas atividades.

## Seção II

### Da Fundação Anita Mantuano de Arte

**Art. 3º** - Compete à Fundação Anita Mantuano de Arte:

**I** - incentivar medidas, planos, programas e projetos que visem ao desenvolvimento e aprimoramento artístico nos campos da música, dança, teatro e museu, inclusive mediante o estímulo à criação de centros culturais relativos a esses campos de atividades;  
**II** - incentivar medidas, planos, programas e projetos que promovam a formação e aprimoramento de profissionais, bem como a pesquisa de novas linguagens no campo das artes;  
**III** - promover e difundir a cultura nas áreas da música, dança, teatro, museu, artes plásticas e outras manifestações artísticas-culturais, visando atingir todo o Estado;  
**IV** - fornecer aos órgãos próprios do Sistema Estadual de Cultura, subsídios para a formulação e reformulação da política cultural do Estado, de forma a ser preservado o planejamento integrado;  
**V** - promover exposições itinerantes, cursos, seminários e visitas orientadas para a comunidade ou para o preparo e descoberta de novos valores para o mundo das artes;  
**VI** - preparar ou propor a produção de material visual, fônico e gráfico em consonância com o planejamento aprovado; e  
**VII** - formar alunos para o campo da música.

## Seção III

### Da Fundação Museu da Imagem e do Som

**Art. 4º** - Compete à Fundação Museu da Imagem e do Som:

**I** - proteger, preservar, guardar e conservar os acervos em imagem e som de valor histórico e sociocultural permanentes;  
**II** - revitalizar acervos por meio da documentação do acesso à informação.  
**III** - promover a ampla participação na utilização desses acervos, concorrendo para a dinamização da produção cultural;  
**IV** - formar, treinar, aperfeiçoar, pesquisar e experimentar em todas as áreas ligadas, direta ou indiretamente, à abrangência de suas atividades; e  
**V** - utilizar tecnologias avançadas, proporcionando o acesso à pesquisa de maneira ampla, evitando o manuseio de seus acervos na sua forma original.

## ANEXO XI

### ÍNDICE DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Art. 1º** - Fica estabelecida a estrutura museol. do Estado do Rio de Janeiro.

**§ 1º** - O presente índice deverá ser atualizado anualmente, a contar da data de publicação deste Regimento Interno, na forma do Art. 7º § 6º - Da Comissão Especial de Regimento Interno, por solicitação da Superintendência de Museus.

**§ 2º** - Excetuando-se àqueles museus gerenciados pela FUNARJ, nenhum dos demais museus são geridos pela SECEC.

**Art. 2º** - A relação dos espaços geridos pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro e suas vinculadas, é a seguinte:

- 1) Biblioteca Parque da Rocinha;
- 2) Biblioteca Parque de Manguinhos;
- 3) Biblioteca Parque Estadual;
- 4) Casa França-Brasil;
- 5) RJ Criativo (sede);
- 6) Fundação Teatro Municipal;
- 7) Escola de Dança Maria Olenewa;
- 8) Escola de Artes Visuais do Parque Lage;
- 9) FMIS - Fundação Museu da Imagem e do Som;
- 10) Casa Rio;
- 11) Casa de Cultura Laura Alvim;
- 12) Teatro Arthur Azevedo;
- 13) Teatro Mário Lago;
- 14) Teatro Glaucio Gill;
- 15) Teatro Armando Gonzaga;
- 16) Teatro João Caetano;
- 17) Escola de Música Villa-Lobos;
- 18) Sala Cecília Meirelles; e
- 19) Museu Antônio Parreiras.

**Art. 3º** - A relação dos espaços geridos pela Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro vinculados à SECEC, é a seguinte:

- 1) Teatro Municipal do Rio de Janeiro; e
- 2) Escola de Dança Maria Olenewa.

**Art. 4º** - A relação dos museus geridos pela Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro vinculados à SECEC, é a seguinte:

- 1) Museu Carmen Miranda;
- 2) Casa de Oliveira Viana;
- 3) Museu Antônio Parreiras;
- 4) Museu do Ingá;
- 6) Gabinete de Leitura Guilherme Araújo;
- 7) Casa da Marquesa de Santos - Museu da Moda Brasileira;
- 8) Casa de Cultura Laura Alvim;
- 9) Teatro Arthur Azevedo;
- 10) Teatro Mário Lago;
- 11) Teatro Glaucio Gill;
- 12) Teatro Armando Gonzaga;
- 13) Teatro João Caetano;
- 14) Escola de Música Villa-Lobos; e
- 15) Sala Cecília Meirelles.

**Art. 5º** - O espaço gerido pela Fundação Museu da Imagem e do Som vinculada à SECEC é o Museu da Imagem e do Som (MIS).

**Art. 6º** - A relação dos demais museus no Estado do Rio de Janeiro é a seguinte:

- 1) ABL - Academia Brasileira de Letras;
- 2) ABLC - Academia Brasileira de Literatura de Cordel;
- 3) Arquivo Museu de Literatura Brasileira;
- 4) Caixa Cultural Rio de Janeiro;
- 5) Caravana da Ciência - Centro Ciências Itinerante - Fundação CECIERJ/Consórcio CEDERJ;
- 6) Casa da Ciência - Centro Cultural de Ciência e Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro;
- 7) Casa da Marquesa de Santos - Museu da Moda Brasileira;
- 8) Casa das Canoas;
- 9) Casa do Patrimônio Ferroviário (Museu do Trem);
- 10) Casa Histórica do Marechal Deodoro;
- 11) Casa Museu Eva Klabin;
- 12) Casa Roberto Marinho;
- 13) Centro Cultural da Justiça Eleitoral;
- 14) CCLA - Casa de Cultura Laura Alvim;
- 15) Centro Cultural Banco do Brasil - Rio de Janeiro;
- 16) Centro Cultural Correios - Rio de Janeiro;
- 17) Centro Cultural da Bíblia;
- 18) Centro Cultural de Equitação - Escola de Equitação do Exército;
- 19) Centro Cultural do Movimento Escoteiro;
- 20) Centro Cultural do Patrimônio - Paço Imperial;
- 21) Centro Cultural do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região;
- 22) Centro Cultural Jerusalém;
- 23) Centro Cultural Lóttus;
- 24) Centro Cultural Maçônico do Supremo Conselho do Brasil;
- 25) Centro Cultural Municipal Oduvaldo Vianna Filho - Castelinho do Flamengo;
- 26) Centro de Memória da Universidade Gama Filho;
- 27) Centro de Memória do Carnaval;
- 28) Centro de Memória do Sindimetal;
- 29) Centro Municipal de Arte Hélio Oiticica;
- 30) Ciência Móvel - Vida e Saúde para Todos;
- 31) Ecomuseu de Sepetiba;
- 32) Ecomuseu do Quarteirão Cultural do Matadouro de Santa Cruz;
- 33) Ecomuseu Doutor José Humberto;
- 34) Ecomuseu Kaá-Atlântica;
- 35) Espaço Ciência Viva;
- 36) Espaço COPPE Miguel de Simoni Tecnologia e Desenvolvimento Humano;
- 37) Espaço Cultural Conselheiro Thomaz Coelho;
- 38) Espaço Cultural da Marinha;
- 39) Espaço Memorial Bernardo Monteverde;
- 40) Fundação Eva Klabin Rapaport (Casa Museu Eva Klabin) ;
- 41) Fundação Jardim Zoológico - RIOZOO;
- 42) Fundação Oscar Niemeyer - Centro de Documentação e Pesquisa;
- 43) Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - Planetário da Gávea;

- 44) Grêmio Literário José Mauro de Vasconcelos - Centro Cultural da Região de Bangu - Museu de Bangu;
- 45) Ilha Fiscal;
- 46) Instituto Cultural Cravo Albin;
- 47) Instituto de Pesquisa e Memória Pretos Novos;
- 48) Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro;
- 49) Instituto Moreira Salles - Rio de Janeiro;
- 50) Memorial da Pediatría Brasileira Lincoln Freire;
- 51) Memorial Municipal Getúlio Vargas;
- 52) Museu Aeroespacial;
- 53) Museu Aero terrestre da Brigada de Infantaria Paraquedista;
- 54) Museu Amsterdam Sauer;
- 55) Museu Arquidiocesano de Arte Sacra;
- 56) Museu Bispo do Rosário de Arte Contemporânea;
- 57) Museu Carmen Miranda;
- 58) Museu Cartográfico do Serviço Geográfico do Exército;
- 59) Museu Casa da FEB - Força Expedicionária Brasileira;
- 60) Museu Casa de Benjamin Constant;
- 61) Museu Casa de Rui Barbosa;
- 62) Museu Casa do Bumba Meu Boi em Movimento;
- 63) Museu Casa do Pontal;
- 64) Museu Casa Geyer;
- 65) Museu da Cadeira;
- 66) Museu da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro;
- 67) Museu da Farmácia da Santa Casa de Misericórdia;
- 68) Museu da Fazenda Federal;
- 69) Museu da Geodiversidade;
- 70) Museu da História e da Cultura Afro-Brasileira (MUHCAB);
- 71) Museu da Humanidade - Instituto de Pesquisa Histórica e Arqueológica do Rio de Janeiro;
- 72) Museu da Imagem e do Som do Rio de Janeiro;
- 73) Museu da Justiça - Centro Cultural do Poder Judiciário (CCMJ);
- 74) Museu da Limpeza Urbana/Casa de Banho Dom João VI;
- 75) Museu da Maré;
- 76) Museu da Patologia;
- 77) Museu da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro;
- 78) Museu da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro;
- 79) Museu da Química Professor Athos da Silveira Ramos;
- 80) Museu da República;
- 81) Museu da Venerável Irmandade de Nossa Senhora da Penha de França;
- 82) Museu da Vida;
- 83) Museu das Remoções;
- 84) Museu das Telecomunicações do Oi Futuro - Instituto Telemar (Rio de Janeiro);
- 85) Museu de Arte do Rio - MAR;
- 86) Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro - MAM;
- 87) Museu de Arte Sacra da Arquidiocese do Rio de Janeiro;
- 88) Museu de Astronomia e Ciências Afins;
- 89) Museu de Ciências da Terra;
- 90) Museu de Farmácia Antônio Lago;
- 91) Museu de Favela;
- 92) Museu de Folclore Edison Carneiro;
- 93) Museu de História Natural do Instituto Superior de Educação do Rio de Janeiro - Sala Professor Adhemar da Costa;
- 94) Museu de Imagens do Inconsciente;
- 95) Museu de Imaginárias - Igreja Nossa Senhora do Carmo da Lapa do Desterro;
- 96) Museu de Sinalização Ferroviária da Cabine Número 3 da EX - Estrada de Ferro Central do Brasil;
- 97) Museu de Tecnologia em Educação;
- 98) Museu do Amanhã;
- 99) Museu do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro;
- 100) Museu do Bonde;
- 101) Museu do Carnaval;
- 102) Museu do Clube de Engenharia;
- 103) Museu do Complexo do Alemão;
- 104) Museu do Cordão da Bola Preta;
- 105) Museu do Corpo de Fuzileiros Navais;
- 106) Museu do Desporto do Exército;
- 107) Museu do Graffiti;
- 108) Museu do Horto;
- 109) Museu do Índio (Rio de Janeiro);
- 110) Museu do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro;
- 111) Museu do Meio Ambiente;
- 112) Museu do Monumento Nacional aos Mortos da Segunda Guerra Mundial;
- 113) Museu do Negro;
- 114) Museu do Observatório do Valongo;
- 115) Museu do Samba;
- 116) Museu do Universo - Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro;
- 117) Museu Dom João VI - UFRJ;
- 118) Museu dos Esportes Mané Garrincha;
- 119) Museu e Centro Cultural da Casa da Moeda;
- 120) Museu Eco Metropolitano;
- 121) Museu Flamengo;
- 122) Museu Histórico da Cidade do Rio de Janeiro;
- 123) Museu Histórico da Fortaleza de São João;
- 124) Museu Histórico do Corpo de Bombeiros Militar do ERJ;
- 125) Museu Histórico do Exército e Forte de Copacabana;
- 126) Museu Histórico do Regimento Escola de Infantaria 57º BIMTZ;
- 127) Museu Histórico e Diplomático do Itamaraty;
- 128) Museu Histórico Nacional;
- 129) Museu Inaldo de Lyra Neves-Manta;
- 130) Museu Internacional de Arte Naif do Brasil;
- 131) Museu João e Maria;
- 132) Museu Judaico do Rio de Janeiro;
- 133) Museu Light da Energia;
- 134) Museu Marechal Zenóbio da Costa;
- 135) Museu Militar Conde de Linhares;
- 136) Museu Nacional;
- 137) Museu Nacional de Belas Artes;
- 138) Museu Naval;
- 139) Museu Oficina de Artes Lúdicas do Saquaque;
- 140) Museu Parque das Ruínas;
- 141) Museu Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro;
- 142) Museu Provedor Mauro Ribeiro Viégas;
- 143) Museu Sacro-Franciscano;
- 144) Museu Sacro-Militar da Irmandade da Santa Cruz dos Militares;
- 145) Museu Salles Cunha;
- 146) Museu Sankofa - Memória e História da Rocinha;
- 147) Museu Seleções Brasileira;
- 148) Museu Villa-Lobos;
- 149) Museu Virtual da Faculdade de Medicina da UFRJ;
- 150) Museu Virtual de Instrumentos Musicais;
- 151) Museus Raymundo Ottoni de Castro Maya - Chácara do Céu;
- 152) Museus Raymundo Ottoni de Castro Maya - Museu do Açude;
- 153) Museu-Sítio Arqueológico Casa dos Pilões;
- 154) Núcleo de Orientação e Pesquisa Histórica - Ecomuseu de Santa Cruz;
- 155) Palácio Tiradentes - Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro;
- 156) Parque Estadual da Pedra Branca;
- 157) Parque Estadual do Grajaú;
- 158) Parque Nacional da Tijuca;
- 159) Reserva Biológica de Guaratiba;
- 160) Sítio Roberto Burle Marx;
- 161) Solar Grandjean de Montigny - Museu Universitário da PUC-RJ;
- 162) Submarino - Museu Riachuelo;
- 163) Centro de Memória Municipal Dr. Sylvio Lamas de Vasconcellos;
- 164) Museu Arqueológico de Araruama;
- 165) Museu Casa Quissamã;
- 166) Museu Oceanográfico do Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira;
- 167) Casa Ateliê Carlos Scliar;
- 168) Casa da Cultura José de Dome - Charitas;